

**ILUSTRÍSSIMO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DE ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO - CCAAL**

OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.695.860/0001-00, com sede na Av. dos Holandeses, n.º 01, Quadra 36, Lote 50, Shopping do Automóvel, Calhau, São Luís, Maranhão, CEP65071-380, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 14119402000-0 GEJSPC/MA e do CPF n.º 072.749.123-72, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO - CCAAL, que inabilitou a ora Recorrente do procedimento de credenciamento em epígrafe, conforme se verificará pelas razões de fato e de direito anexas.

Nesse sentido, requer de digne V.Sa. de apreciar a questão aqui ventilada, exercendo o direito de reconsideração que lhe é facultado pela lei vigente, acatando o pedido formulado pela ora Recorrente.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Luís, 05 de abril de 2018



José Lauro de Castro Moura
Rep. Legal da Oceanos Investimentos Imobiliários LTDA-EPP

**ILUSTRÍSSIMO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DE ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO - CCAAL**

RAZÕES DO RECURSO

I PRELIMINARMENTE

1.1 Trata-se de Credenciamento de Exploração de Áreas de Apoio Logístico Portuário, promovida pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para atendimento de fluxo de veículos de carga que se destinam ao Porto do Itaqui.

1.2 Em 09/02/2018, a empresa em epigrafe, procedeu à entrega do envelope contendo o ofício 03/2018 e documentos previstos no regulamento de credenciamento de exploração de áreas de apoio logístico portuário, no seu Art. 5 itens de I a V. Na análise dos documentos de habilitação a comissão decidiu por considerar a ora recorrente inabilitada, por supostamente não ter apresentado um documento de comprovação de posse original ou em via autenticada, conforme preconiza o ART. 7 do Regulamento.

II DOS FATOS

2.1 A empresa em Epigrafe participou de um processo de Credenciamento de Exploração de Áreas de Apoio Logístico Portuário, promovida pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para atendimento de fluxo de veículos de carga que se destinam ao Porto do Itaqui, no qual seguiu o Regulamento de Credenciamento de Exploração de áreas de apoio logístico portuário;

2.2 Ocorre que em ATA DE REUNIÃO FECHADA DA COMISSÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 207/2017-PRE, DE 11/10/2017, em reunião que ocorreu às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09 do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a empresa OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, foi inabilitada, sob a alegação de não apresentação de documento de posse em via original ou autenticada, conforme Art. 7 do Regulamento de Credenciamento de Exploração de áreas de apoio logístico portuário;



III – DA NECESSIDADE DE REFORMA A INABILITAÇÃO

3.1 Cabe informar que a empresa em questão apresentou todos os itens previsto no Regulamento em seu Art. 5, o que foi comprovado por esta comissão na ata já supracitada. Onde a comissão informou que ficou pendente apenas a apresentação de documento de comprovação de posse;

3.2 Para comprovação de Posse da Área de Instalação de Apoio Logístico, a empresa utilizou-se do Boletim de Cadastro Imobiliário, Escritura de Compra e Venda e Registro no ofício de imóveis competente, como sendo documento equivalente conforme Item III do Art.5 do Regulamento, que enviamos novamente anexo a este recurso, para dirimir quaisquer dúvidas;

3.3 O Documento hábil a comprovação é Boletim de Cadastro Imobiliário, como sendo documento equivalente conforme Item III do Art.5 do Regulamento;

3.4 Cabe salientar que a Emissão do Boletim citado, é realizado por meio de site de domínio público, através do link:

<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/consultaBCI/consultaBCI.jsf>

3.5 Essa nova forma de apresentação dos documentos é resultante do avanço tecnológico, a qual tem sido utilizada principalmente para fins de comprovação da regularidade fiscal de empresas;

3.6 Diante do exposto, o boletim emitido no site da Secretaria da Fazenda municipal de São Luís, conforme link de acesso já apresentado, é um DOCUMENTO ORIGINAL, e não pode ser autenticado, já que foi emitido por site de domínio público e sua devida conferência pode ser realizada a qualquer momento por meio do site;

3.7 Cabe argumentar ainda que a empresa, atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, todavia a mesma foi inabilitada. Sendo assim, se faz necessário o credenciamento da recorrente, tendo em vista que o regulamento cita no artigo 5, Item III, que deve ser apresentado a “comprovação da posse, ou documento equivalente, da área de instalação da área de Apoio Logístico Portuário”. **E empresa Oceanos, apresentou o documento conforme foi discorrido nos itens acima.**



IV – DOS PEDIDOS

4.1 Credenciamento da Empresa OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, por ter cumprido todos os itens do Regulamento de Credenciamento de Exploração de áreas de apoio logístico portuário.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Luís, 05 de abril de 2018


José Lauro de Castro Moura
Rep. Legal da Oceanos Investimentos Imobiliários LTDA-EPP

14:29 05/04/2018 02:1589 EMP/OSES/P010010



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4.º OFÍCIO



Rua Manuel Alves de Abreu s/n, Sala 09- Centro / Bacabal/Ma.

Rubensilve Gomes Silva

Tabelliã

Washington Jose Barros Bringel Filho

Tabellião Substituto

Teresa Santos de Jesus Pimenta

Escrevente Substituta

Washington Jose Barros Bringel Filho
 Tabellião Substituto
 Cartório Extrajudicial do 4º Ofício
 Bacabal - MA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

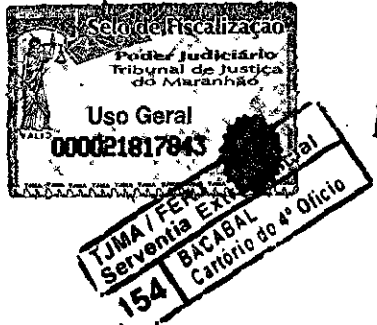
LIVRO Nº. 08-A

FLS. Nº. 176

SAIBAM quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze (2015), aos 15(quinze) dias do mês de Setembro (09) do dito ano em curso (2015), nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão em Cartório do 4º Ofício, situado na Rua Manoel Alves de Abreu s/n, sala 09, Centro, perante mim, Titular, compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber. **DE UMA PARTE**, como **OUTORGANTE VENDEDOR JOSE ALBERTO LOUREIRO PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI de nº 6091901 SSP/MA e CPF nº 559.651.808-53, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro nº 20 - Anil em São Luís/MA, representado neste ato por sua **procuradora MARCIA PAIXÃO VILAS BOAS**, brasileira, solteira, empresaria portadora CI de nº 7370493-8, CPF nº 453.164.653-34, residente e domiciliada na Rua da Quaresma nº 100 - Apto 400, Edifício Gran Ville em São Luís/MA, instrumento lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas - Ovídio Coelho em São Luís/MA, Livro 0553, Fls. 081, ficando esta arquivada neste cartório. **DE OUTRA PARTE** como **OUTORGADA COMPRADORA OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dos Holandeses nº 01, Quadra 36, lote 50 - Bairro Calhau, em São Luís/MA, inscrita no CGC/MF nº. 05.695.860/0001-00, neste ato representado por sócio: **JOSE LAURO DE CASTRO MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da CI de nº 14119402000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 072.749.123-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Agostinho Moura Alameida nº 01 - Edifício Parthenon M. Blanc - Jardim Renascença em São Luís/MA; pessoas conhecidas de mim Tabelliã, do trato e dou fé. Pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, me foi dito que a justo título sendo legítimo possuidor de um imóvel constituído de um terreno próprio **Área restante 01, localizado na Margem Esquerda do Ramal da BR- 135, KM 02 - Pedrinhas-Itaqui, no lugar denominado Ananandiba - Distrito de Pedrinhas em São Luís/MA, com área de 7.765.853ha descrito conforme registro no Cartório da 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca da comarca de São Luís/MA, Livro 2- FT, as fls. 190, matrícula sob o nº 36.540**, este imóvel esse que o **OUTORGANTE VENDEDOR**, declaram estar livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades por hipoteca legal, devidamente, está justo e contratado para vendê-lo aos **OUTORGADO COMPRADOR**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e

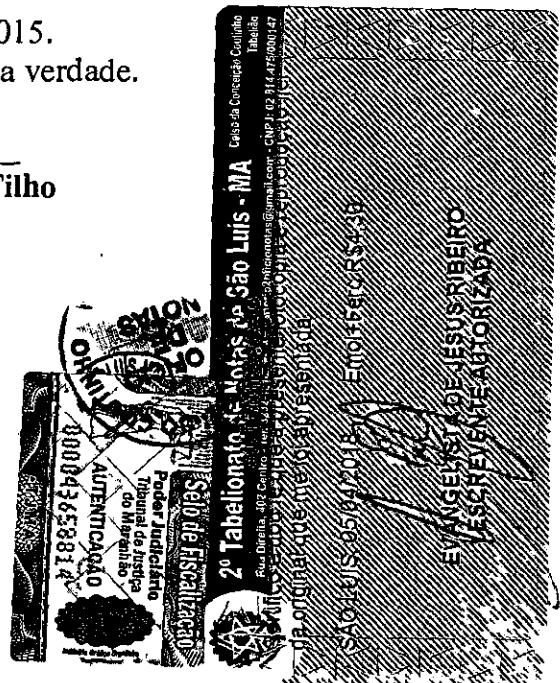
14:29 05/04/2018 02:15:89 3PP/015E7/PROT00010

previamente convencionado de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que confessa ter recebido dela **OUTORGADA**, em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual dá a mesma **COMPRADORA**, plena geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais a repetir, desde já lhe transfere toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele aos mesma **COMPRADORA** use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se ao **VENDEDOR**, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Pela **OUTORGADO COMPRADOR**, me foi dito, que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que não foi pago o **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**, ficando a ser apresentado no ato do **Registro**. Certifico que a **OUTORGANTE** declara sob as responsabilidades civil e penal ou pessoais nos termos do Artigo 1º Parágrafo 3º do Decreto-Lei nº. 93.240 de 09.09.86, que o imóvel deste instrumento não se acha gravado em quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias nem ônus reais, conforme consulta realizada na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, consoante código HASH: **81f5.3570.4bfb.5fc3.09fd.62d9.eb57.1b7c.6eb2.e174**. Assim o disseram e dou fé. E, por acharem assim contratados, me pediram, lhes fizessem a presente escritura que sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram. Dispensadas as testemunhas por força do art. 215 § 5º do Código Civil, conforme. **Eu, Washington Jose Barros Bringel Filho - Tabelião Substituto do 4º Ofício** subscrevo e assino. (Ass.) **JOSE ALBERTO LOUREIRO PAIXÃO (p/p MARCIA PAIXÃO VILAS BOAS), OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (rep JOSE LAURO DE CASTRO MOURA)**, Esta conforme. Transladada hoje. **Eu, [assinatura]**, Tabelião Substituto do 4º Ofício conferir subscrevo dato e assino em público e raso.



Bacabal/MA, 15 de Setembro de 2015.
 1º Em testemunho do 2º Ofício de Notas, da verdade.

Washington Jose Barros Bringel Filho
 Tabelião Substituto
 Washington José Barros Bringel Filho
 Tabelião Substituto
 Cartório Extrajudicial do 4º Ofício
 Bacabal - MA



14:29 05/04/2018 02:1589 EMP/0001/PROTOCOLO

OUTORGANTE VENDEDORA:
 JOSE ALBERTO LOUREIRO PAIXÃO
 (p/p MARCIA PAIXÃO VILAS BOAS)
OUTORGADA COMPRADORA:
 OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
 (rep JOSE LAURO DE CASTRO MOURA)

2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
 M.ª de Nazareth Costa Leite
 Oficial Substituto

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
 CERTIFICO e dou fé que o presente Título foi registrado hoje Sob N° 02
 Mat. N° 36.540 Fls. 190
 do LIVRO 2 - FT de Registro GERAL
 PROTOCOLO 109.738 PÁGINA 74
 São Luís, 13 de Outubro de 2015
 Oficial: M.ª de Nazareth Costa Leite

PROT:75.096, fls.229

IMÓVEL:-Constituído de um terreno próprio, AREA RESTANTE -01, localizado na margem esquerda do Ramal da BR-135-KM-02-Pedrinha-Itaqui, no lugar de nominado Ananandiba-Distrito de Pedrinhas, com os seguintes limites e dimensões:- Do ponto 0 ao ponto 01-início da frente, com angulo interno de 99º08'00", limita-se com o Ramal da BR-135 e mede 73,50m; Do ponto 1 ao 02-parte da frente, com um angulo interno de 179º25'50", limita-se com o ramal da BR-135 e mede 62,30m; Do ponto 02 ao ponto 03-parte da frente com um angulo interno de 171º59'58", limita-se com o ramal da Br-135 e mede 113,90m; Do ponto 03 ao ponto 04-parte da frente, com um angulo interno de 179º52'05", limita-se com o ramal da BR-135 e mede 100,30m; Do ponto 04 ao ponto 05-parte da frente, com um angulo interno de 182º01'55" limita-se com o ramal da BR-135 e mede 56,33m; Do ponto 5 ao ponto 06-parte da frente, com um angulo interno de 186º00'08", limita-se com o ramal da BR-135 e mede 27,09m; Do ponto 8 ao ponto A-complemento da frente, com um angulo interno de 181º42'30", limita-se com o ramal da BR-135 e mede 16,52m; Do ponto A ao ponto I-lateral direita, com um angulo interno de 85º20'09", limita-se com os Srs. Jose da Costa Goulart Neto e Paula Viana Goulart e mede 281,23m; Do ponto I ao ponto 7-fundo, com um angulo interno de 62º23'20", limita-se com terrenos de terceiros e mede 527,90m; DO ponto 7 ao ponto 00-lateral esquerda, com um angulo interno de 112º07'07" limita-se com terrenos de terceiros e mede 54,95m.O terreno acima descrito tem uma área de 7.765.853ha (sete hectares, setecentos e sessenta e cinco area e oitocentos e cinquenta e tres centiares) e tem a configuração geométrica de polígono irregular.-.PROPRIETÁRIO:-BENEDITO DE JESUS MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário publico federal, CPF-Nº055.550.603-78, residente e domiciliado nesta cidade.-.REGISTRO ANTERIOR:-Mat.33.322, fls.173 do Livro 2-ED deste Cartório.-Desmembramento feito a vista dos documentos arquivados neste Cartório, inclusive requerimento assinado pelo proprietário.-.O referido é verdade e dou fé.-São Luís, 12 de julho de 2010.

R-01.Mat.36.540, fls.190, Prot.77.609, fls.268:-COMPRADOR:-JOSÉ ALBERTO LOUREIRO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, CInº-6091901/SSP-MA e CPF nº-559.651.808-53, residente e domiciliado nesta cidade:-VENDEDOR:-BENEDITO DE JESUS MARTINS, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, CPF nº-055.550.603-78, residente e domiciliado nesta cidade.-.TITULO:-Compra e Venda:-.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta cidade aos 11(onze) dias do mes de agosto de 2010, no Livro-558, Fls-158, nas notas de Tabelião do 2º Ofício Dr. Celsó da Conceição Coutinho:-VALOR-R\$30.000,00(trinta mil reais)-.O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 25 de março de 2011.

R-02-MAT:-36.540,FLS.109.738,FLS.74.-.ADQUIRENTE:-OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF-nº05.695.860/0001-00, neste ato representado por sócio:-Jose Lauro de Castro Moura, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CI-nº14119402000-0 GEJSPC/MA e CPF-Nº072.749.123-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís-MA.-.TRANSMITENTE:-JOSE ALBERTO LOUREIRO PAIXÃO, brasileiro, solteiro, aposentado, CI-nº6091901-SSP/MA e CPF-Nº559.651.808-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís-MA, neste ato representado por sua procuradora Marcia Paixão Vilas Boas, brasileira, solteira, empresária, CI-nº7370493-8, CPF-nº453.164.653-34, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís-MA.-.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 15 de Setembro de 2015, no livro 08-A, fls.176, no Cartório Extrajudicial do 4º Ofício da Comarca de Bacabal, neste Estado, Tabelião - Rubenilde Gomes Silva.-.VALOR:-R\$500.000,00(quinhentos mil reais)-.OBS:-Foi pago ITBI, conforme guia arquivada neste Cartório.-O referido é verdade e dou fé.-São Luís-MA, 13 de Outubro de 2015.



2º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
M.ª de Nazareth Costa Leite
Círculo Substituto



14/29 95/04/2018 021599 EXP/02E/00010000



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, Av.º Cemitério, Tel: 3232-1916, Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.314.475/000141-7

da original, que me foi apresentada.

SAO LUIS/05/08/2018

Emol. banc. R\$ 4,30

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



AUTENTICAÇÃO
000043658809

0100008648204NE 685173 81027050 6241



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

| | | | |
|------------------------|------------------------|------------------|-----|
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: | 37160067001300000 | EDIFICAÇÕES: | 0 |
| USO DO IMÓVEL: | TERRITORIAL | CONDOMÍNIO: | NÃO |
| REF. CADASTRAL | 37.16.0067.0013.0000.0 | IDADE DO IMÓVEL: | |

LOCAL DO IMÓVEL

| | | | |
|--------------|-------------------------|---------------------|----------|
| LOGRADOURO: | ESTRADA ACESSO A BR-135 | ZONA FISCAL: | 137 |
| COMPLEMENTO: | KM:02 - ANANANDIBA; | ZONA DE REFERÊNCIA: | ZR10 |
| BAIRRO: | PEDRINHAS | NÚMERO: | S/N |
| NÚMERO: | S/N | CEP: | 65099030 |

PROPRIETÁRIO

| | | | |
|--------------|---|------------|----------------|
| NOME: | OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP | CPF: | 05695860000100 |
| CIDADE/UF: | SAO LUIS | AQUISIÇÃO: | |
| ENDEREÇO: | ESTRADA DOS HOLANDESES | NÚMERO: | 1 |
| COMPLEMENTO: | | QUADRA: | |
| BAIRRO: | CALHAU | FONE: | 32139500 |
| FONE: | 32139500 | FAX: | |
| EMAIL: | | CEP: | 65071380 |

DADOS DO TERRENO

| | | | |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|------|
| ÁREA DO TERRENO: | 77.658,53 m ² | TESTADA LATERAL DIREITA: | |
| TESTADA DE FRENTE: | 449,94 metros | TESTADA DE FUNDO: | |
| TESTADA LATERAL ESQUERDA: | | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: | 0,00 |

| ESGOTO | DRENAGEM | TRANSPORTECOLETIVO | ILUMINACAO | AGUA |
|-------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
| Não Tem | Não Tem | PROXIMO | Não Tem | Não Tem |
| SENTIDOLOGRADOURO | ESTACIONAMENTO | ARBORIZACAO | SITUACAO | LIMITE |
| MAO DUPLA | PERMITIDO | UMA ARVORE | GLEBA | CERCADO |
| PEDOLOGIA | IRREGULARIDADE | CALCADA PEDESTRE | CONSERVACAOVIA | ARBORIZACAO |
| FIRME | | | Não Tem | UMA ARVORE |
| AREA VERDE | TIPOVIA | PAVIMENTACAO | HIDRANTE | MEIOFIO |
| Não | SECUNDARIAS | NAO TEM | NAO TEM | Não Tem |
| CALCADA | REDEELETRICA | OCUPACAODOLOTE | REDETELEFONICA | PONTOSERVICO |
| Não Tem | NAO TEM | NAO CONSTRUIDO | NAO TEM | ONIBUS(DESCOBERTO) |
| COLETALIXO | LIMPEZAPUBLICA | COBRANCA | PATRIMONIO | CODIGOMENSAGEM |
| NAO TEM | Não Tem | NORMAL | PARTICULAR | SIT NORMAL |

14:29 05/04/2018 02:59:59 EMP/0557/00100010